

Ofício nº 216/2026 – G.P.

Proc. CM n.º 3705/2026

Santo André, 26 de agosto de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Manutenção de Vetos.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, na 48ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de agosto do corrente ano, decidiu **MANTER** os Vetos Parciais apostos ao Autógrafo abaixo enumerado:

AUT. Nº	PL. CM Nº	EMENTA
68/2026	PMSA 17/2026 (Vetos Parciais)	Institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André.

Dispositivos Mantidos:

- Inciso III do parágrafo único do art. 4-A;
- § 1º do art. 15-A;
- Inciso VI do § 1º do art. 31;
- §§ 5º e 6º do art. 31;
- §§ 1º, 2º e 3º do art. 36;
- Inciso XII do art. 42;
- §§ 3º, 4º, 5º e 6º do art. 72;
- §§ 1º e 3º do art. 159-A;
- Art. 164-A;
- Art. 223 B;
- §§ 3º e 4º do art. 244
- Art. 246-A.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

IGS/.



Praça IV Centenário, 02 | Santo André - SP | CEP 09040-905 | PABX: 11-3429-5800
www.cmsandre.sp.gov.br | cmsandre@cmsandre.sp.gov.br

CM-07



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300032003500360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.